**Projeto de Lei n.º 381/XIV**

**Cria uma medida de apoio aos custos com a eletricidade no sector agrícola e agropecuário (eletricidade verde)**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

**«Artigo 2.º**

**Beneficiários**

São beneficiários do apoio previsto na presente lei, os agricultores e produtores pecuários e as cooperativas agrícolas e organizações de produtores.

**(…)**

**Artigo 5- Aº**

**Plano nacional de consumo de água**

Sem prejuízo do disposto no número anterior o valor do apoio é ponderado com base em critérios instituídos num plano nacional de consumo de água na agricultura, estabelecido pelo Governo, onde se avaliam as disponibilidades hídricas regionais e as eficiências no uso da água.»

Palácio de São Bento, 30 de junho de 2020.

Os Deputados,